

REQUERIMENTO Nº, DE 2.011

(Do Sr. Darcísio Perondi)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 5.632, de 2009 com o Projeto de Lei nº 363, de 1.999.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 142 do Regimento Interno, requeremos a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 5.632, de 2009 e 363, de 1999.

Apesar de não modificarem o mesmo dispositivo legal, a correlação entre ambos pode ser atestada pelo propósito comum de definir parâmetros a serem observados na confecção de documentos e contratos, inclusive quanto ao tamanho de letras a ser utilizado, sendo o projeto mais recente de uma amplitude maior que o mais antigo, como demonstramos abaixo (nossos grifos):

Projeto de Lei 5.632, de 2009	Projeto de Lei nº 363, de 2009
	Art. 1º Altera parágrafo 4º ao art. 54 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), que passa a ter a seguinte redação: Art. 54.....
Art. 1º Os documentos públicos e privados, em todo território nacional, deverão ser redigidos em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, cujo tamanho da fonte não será inferior ao corpo doze.	§ 4º As cláusulas que implicarem limitação de direitos do consumidor deverão ser redigidas com linguagem acessível e com destaque, em letra mínima “corpo 18” , sempre letra de tamanho superior ao restante do texto, permitindo sua imediata e fácil compreensão.
Art. 2º A numeração de documentos	

públicos deverá ser feita em sequência de três em três dígitos.	
	Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.	Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diante do exposto, requeremos a Vossa Excelência a tramitação conjunta das proposições.

Sala das Sessões, de abril de 2011.

DARCÍSIO PERONDI

Deputado Federal – PMDB/RS